

PORTARIA N.º 653, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

Concede antecipação de gratificação natalina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 76, § 5º, da Lei Complementar n.º 3, de 16.10.1991, e 240 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Nair Marques de Sousa, Agente de Atividades da Secretaria, a antecipação da 2ª parcela da gratificação natalina, em atendimento ao requerimento objeto do Processo n.º 2.411/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos quatorze dias do mês de outubro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral